



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

A D E N D O N° 1
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL N° 83/2014

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N°83/2014, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de materiais laboratoriais, os quais serão empregados em trabalhos diários realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração MODIFICA-SE por meio deste ADENDO, o seguinte:

NO PREÂMBULO DO EDITAL E ONDE CONSTAR:

Do Regime de Contratação, onde se lê: com maior percentual de desconto único global, leia-se: **com maior percentual de desconto unitário por item.**

Diante das referidas alterações, fica reaberto o prazo para abertura do referido certame, nos termos do art. 21, § 4° da Lei 8.666/93, passando a realizar-se no dia 12 de junho de 2014, às 09h30min a sessão pública de abertura do Edital, na sala de abertura licitações do Departamento de Compras, do Paço Municipal, situado a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-Paraná.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 83/2014, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram

Publique-se

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro



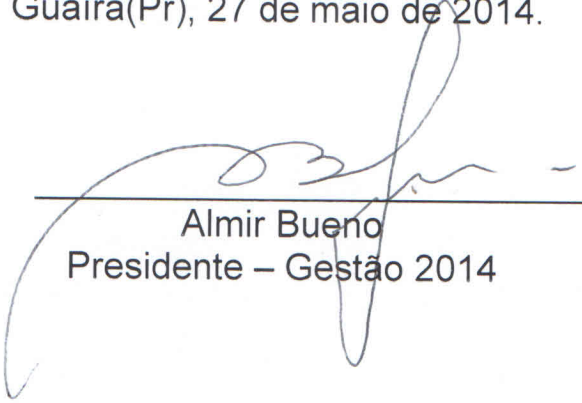
ATO DE DIÁRIA Nº 11/2014

O presidente da Câmara Municipal de Guairá, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 01 (UMA) diária e meia, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem do Vereador Almir Bueno a Foz de Iguaçu/PR, nos dias 29 e 30 de maio de 2014.

Motivo da viagem: Participação no **SEMINARIO INTERNACIONAL DE REGIÕES DE FRONTEIRA** a ser realizado nos dias 29 e 30 de maio de 2014, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Local: PARQUE TECNOLÓGICO DE ITAIPU, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Guairá(Pr), 27 de maio de 2014.



Almir Bueno
Presidente – Gestão 2014

Vereador:
ALMIR BUENO



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Concorrência N° 008/2014

Tipo: MENOR PREÇO

Objeto: Locação de 1 (um) salão comercial em alvenaria com área construída de aproximadamente: 60,00m², devendo ser localizado em área central da Comunidade de Bela Vista, sendo de fácil localização, compatível para ativação do sinal de internet via rádio para a torre do município instalada na Creche.

Data de Abertura: às 09h00min do dia 03 de julho de 2014.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: www.guaira.pr.gov.br/link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 36429924. E-mail: compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 30 de maio de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli
Comissão Permanente de Licitações

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA – ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES

Assunto: CONCORRÊNCIA N°006/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Construção e Cobertura da Quadra Escolar Poliesportiva na Escola Municipal Tancredo Neves, no Bairro Tancredo Neves BNH III, no Município de Guaíra-PR.

A Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 008/2014, CONVOCAM as empresas: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA-ME e RODRIGUES E DALMINA CONSTRUÇÕES LTDA., através dos representantes credenciados na última sessão, a compareceram às 08h30min do dia 02 de junho de 2014, no Departamento de Compras, sala de abertura de licitações, do Paço Municipal, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR., para dar prosseguimento ao certame referente a licitação em questão.

Comuniquem-se as empresas participantes.

Publique-se

Guaíra-PR, 30 de maio de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO N° 153/2014

Data: 20.05.2014

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2013 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o saldo remanescente dos empenhos abaixo relacionados devido ao vencimento da vigência dos respectivos contratos.

Empenho	Emissão	Empresa	Valor
9769/13	11/10/2013	STOPETROLEO S.A	1,69
2550/13	04/04/2013	STOPETROLEO S.A	1.235,11
11450/13	22/11/2013	STOPETROLEO S.A	459,69
11451/13	22/11/2013	STOPETROLEO S.A	856,58
3827/13	10/05/2013	STOPETROLEO S.A	651,16
11962/13	28/11/2013	STOPETROLEO S.A	1.251,36
11473/13	25/11/2013	STOPETROLEO S.A	106,96
5226/13	20/06/2013	ANB FARMA LTDA	1.000,00
8973/13	24/09/2013	ANB FARMA LTDA	5,00
12510/13	19/12/2013	ANB FARMA LTDA	3.300,00
12553/13	19/12/2013	MOCA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	5.005,00
7176/13	09/08/2013	MOCA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	5,70
5057/13	17/06/2013	MOCA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	715,60
12511/13	19/12/2013	ECOS FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	715,00
5309/13	24/06/2013	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	71,00
10046/13	17/10/2013	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENCE LTDA	12.231,00
12554/13	19/12/2013	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENCE LTDA	1.000,00
5227/13	20/06/2013	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENCE LTDA	7.399,40
5039/13	17/06/2013	PONTAMED DISTRIB. DE MED. E PROD. MEDICOS	18,00
10170/12	21/10/2013	REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	41,00
8990/13	24/09/2013	NODARI PROJETOS E OBRAS LTDA	2.684,97
Total			38.754,22

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 075/2014
Concorrência Pública Nº 007/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a): **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para executar Pavimentação Poliédrica com Pedra Irregular na Estrada da Faixinha, neste Município de Guaíra-PR

Prazo de Vigência: data de assinatura do contrato e término em 22 de Maio de 2015.

Data de Assinatura: 23 de Maio de 2014.

Valor Total: R\$ 343.974,30 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 23 de Maio de 2014

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.881/2014

Data: 30.05.2014

Ementa "Institui o FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUAÍRA – PR, nos termos das Leis Municipais 1.799/2012 e 1.839/2013, e autoriza o Executivo alterar a LOA 2013 (Lei municipal 1865 de 18/12/2013) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2010 a 2013 (Lei Municipal 1863 de 18/01/2013) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1864 de 18/12/2013) para criação de dotação por Crédito Especial no valor de R\$ 133.800,00 (Cento e Trinta e três Mil e Oitocentos Reais), por suplementação por excesso de arrecadação, bem como, cria créditos especiais por superávit financeiro no valor de R\$ 322.829,88 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a planilha do Anexo II da PPA – Plano Plurianual, em conformidade com Art. 3º da Lei 1863 de 18/12/2013 que constam no Anexo II, criando o FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUAÍRA - PR na dotação:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA	0050	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.082	Manutenção Das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico

PROGRAMA – 0050 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL - Cuja meta é implantar a FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUAÍRA - PR, com as seguintes metas físicas.

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Manter e Coordenar e controlar atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico;	Custeio/Fundo	3.000
2	Realizar e Propiciar a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;	Serviços	3.000
3	Propiciar drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais;	Execução	100
4	Aperfeiçoar a metodologia de fiscalização e adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;	Fiscalização	1.000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

5	Contribuir e participar de ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;	Convênio	10
6	Propiciar a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;	Execução	100
7	Contribuir para a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;	Execução	100
8	Contribuir para o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;	Coleta/Tonelada	10.000
9	Propiciar o acondicionamento, coleta e destinação própria dos resíduos hospitalares e dos serviços de saúde;	Coleta/Tonelada	1.000
10	Propiciar o acondicionamento e recolhimento dos resíduos industriais, da construção civil, agrícolas, entulhos, poda de árvores e rejeitos nocivos à saúde e ao meio ambiente, como: pilhas, baterias, acumuladores elétricos, lâmpadas fluorescentes e pneus, não poderão ser depositados no aterro sanitário;	Coleta/Tonelada	100.000
11	Adquirir material de consumo e serviços para custeio das Despesas do Fundo;	Diversos	Diversos
12	Adquirir Equipamentos e material permanente;	Diversos	Diversos
13	Contratar estagiário estudante de nível técnico, médio, e universitário conforme convenio com as instituições de ensino;	Estagiários	05
14	Manter o aterro sanitário dentro das normas do Instituto Ambiental do Paraná – IAP;	Execução	02
15	Propiciar treinamento aos servidores administrativos participando de seminários e cursos;	Capacitação	10
16	Contratar consultoria técnica;	Consultoria	2
17	Contratação de pessoal através de concurso público;	Servidores	10
18	Contratar Projetos e Plano de Saneamento Básico	Consultoria	2

Art. 2º Fica alterada a planilha do Anexo II da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, previsto na Lei Municipal 1864 de 18/12/2013 criando o FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUAÍRA - PR na dotação:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA	0050	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.082	Manutenção Das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico

PROGRAMA – 0050 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTA - Cuja meta é implantar FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUAÍRA - PR com as seguintes metas físicas.

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
-----	---------------	---------	--------



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

1	Manter e Coordenar e controlar atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico;	Custeio/Fundo	QUANT.
2	Realizar e Propiciar a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;	Serviços	3.000
3	Propiciar drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais;	Execução	3.000
4	Aperfeiçoar a metodologia de fiscalização e adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;	Fiscalização	100
5	Contribuir e participar de ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;	Convênio	1.000
6	Propiciar a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;	Execução	10
7	Contribuir para a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;	Execução	100
8	Contribuir para o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;	Coleta/Tonelada	100
9	Propiciar o acondicionamento, coleta e destinação própria dos resíduos hospitalares e dos serviços de saúde;	Coleta/Tonelada	10.000
10	Propiciar o acondicionamento e recolhimento dos resíduos industriais, da construção civil, agrícolas, entulhos, poda de árvores e rejeitos nocivos à saúde e ao meio ambiente, como: pilhas, baterias, acumuladores elétricos, lâmpadas fluorescentes e pneus, não poderão ser depositados no aterro sanitário;	Coleta/Tonelada	1.000
11	Adquirir material de consumo e serviços para custeio das Despesas do Fundo;	Diversos	100.000
12	Adquirir Equipamentos e material permanente;	Diversos	Diversos
13	Contratar estagiário estudante de nível técnico, médio, e universitário conforme convenio com as instituições de ensino;	Estagiários	Diversos
14	Manter o aterro sanitário dentro das normas do Instituto Ambiental do Paraná – IAP;	Execução	05
15	Propiciar treinamento aos servidores administrativos participando de seminários e cursos;	Capacitação	02
16	Contratar consultoria técnica;	Consultoria	10
17	Contratação de pessoal através de concurso público;	Servidores	2
18	Contratar Projetos e Plano de Saneamento Básico	Consultoria	2

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação e abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr., vigente no exercício de 2014 – Lei 1865 de 18/12/2013, o montante de R\$ 133.800,00 (Cento e Trinta e três Mil e Oitocentos Reais), por Crédito Especial - por Excesso de arrecadação para a suplementação dos seguintes elementos de despesas e programação orçamentária:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
-------	----	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental		
SUB-FUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental		
PROGRAMA	0050	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL		
PROJETO/ATIVIDADE	2.082	Manutenção Das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	FUNTE	R\$	12.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais – INSS		R\$	2.760,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variável – Pessoal Civil		R\$	3.000,00
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		R\$	1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo		R\$	10.540,00
33.90.32.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita		R\$	5.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		R\$	2.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$	500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$	100.000,00
44.90.51.00	Obras e instalações		R\$	1.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes		R\$	1.000,00
Total da Suplementação				133.800,00

Art. 4º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do art. 3º demonstradas no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 133.800,00 (Cento e Trinta e três Mil e Oitocentos Reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecida no ANEXO II da Lei nº 1863 de 18/12/2013 (Plano Plurianual), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental		
SUB-FUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental		
PROGRAMA	0050	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL		
PROJETO/ATIVIDADE	2.082	Manutenção Das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	FUNTE	R\$	12.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais – INSS		R\$	2.760,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variável – Pessoal Civil		R\$	3.000,00
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		R\$	1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo		R\$	10.540,00
33.90.32.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita		R\$	5.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		R\$	2.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$	500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$	100.000,00
44.90.51.00	Obras e instalações		R\$	1.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes		R\$	1.000,00
Total da Suplementação				133.800,00

Art. 5º Em face de abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art 3º demonstradas no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 133.800,00 (Cento e Trinta e três Mil e Oitocentos reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA

orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal 1864 de 18/12/2013, ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental		
SUB-FUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental		
PROGRAMA	0050	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL		
PROJETO/ATIVIDADE	2.082	Manutenção Das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	FONTE	R\$	12.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais – INSS		R\$	2.760,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variável – Pessoal Civil		R\$	3.000,00
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		R\$	1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo		R\$	10.540,00
33.90.32.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita		R\$	5.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		R\$	2.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$	500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$	100.000,00
44.90.51.00	Obras e instalações		R\$	1.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes		R\$	1.000,00
Total da Suplementação				133.800,00

Art. 6º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei municipal 1865 de 18/12/2013), Crédito Especial no valor de R\$ 322.829,88 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa para a suplementação por crédito especial nas fontes FONTE 137 - REPASSE FNDE/MEC RES. Nº 14 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - (PAR), FONTE 810 - CONVENIO FNAS/SUAS e FONTE 756 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E RESGATE DE CIDADANIA DE PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES. MIN. DO DESEOLV. AGRARIO nas seguintes rubrica e programação orçamentárias assim desdobradas como abaixo relacionada:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	0028	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROJETO/ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTROS RECURSOS		
Fonte	137	REPASSE FNDE/MEC RES. Nº 14 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - (PAR)		
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	22.865,65	

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL		
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARUA		
PROGRAMA	0040	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
PROJETO/ATIVIDADE	2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Fonte	810	CONVENIO FNAS/SUAS		
33.90.93.00	Indenizações e Restituições		R\$	77.502,42

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA		
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL		
PROGRAMA	0049	SISTEMA DE INFRAESTRUTURA RURAL		
PROJETO/ATIVIDADE	2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Fonte	756	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E RESGATE DE CIDADANIA DE PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES. MIN. DO DESEOLV. AGRARIO		
33.90.93.00	Indenizações e Restituições		R\$	222.461,81

Art. 7º Para criar os recursos necessários à execução do contido no Art. 6º por Superávit, não será necessária a redução de dotação no orçamento do exercício de 2014.

Art. 8º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante no Art. 6º com recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 322.829,88 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II do Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	0028	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROJETO/ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTROS RECURSOS		
Fonte	137	REPASSE FNDE/MEC RES. Nº 14 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - (PAR)		
33.90.93.00	Indenizações e Restituições		R\$	22.865,65

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL		



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARUA		
PROGRAMA	0040	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
PROJETO/ATIVIDADE	2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Fonte	810	CONVENIO FNAS/SUAS		
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	77.502,42	

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA		
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL		
PROGRAMA	0049	SISTEMA DE INFRAESTRUTURA RURAL		
PROJETO/ATIVIDADE	2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Fonte	756	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E RESGATE DE CIDADANIA DE PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES. MIN. DO DESEOLV. AGRARIO		
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	222.461,81	

Art. 9º Face abertura do Crédito Especial a que se refere o Art. 6º com recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 322.829,88 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1838 de 01/07/2013), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	0028	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROJETO/ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTROS RECURSOS		
Fonte	137	REPASSE FNDE/MEC RES. Nº 14 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - (PAR)		
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	22.865,65	

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL		
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITARUA		
PROGRAMA	0040	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PROJETO/ATIVIDADE	2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Fonte	810	CONVENIO FNAS/SUAS		
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	77.502,42	

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA		
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL		
PROGRAMA	0049	SISTEMA DE INFRAESTRUTURA RURAL		
PROJETO/ATIVIDADE	2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Fonte	756	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E RESGATE DE CIDADANIA DE PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES. MIN. DO DESEOLV. AGRARIO		
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	222.461,81	

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – Pr., em 30 maio de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.882/2014

Data: 30.05.2014

EMENTA: autoriza o Poder Executivo alterar a LOA 2014 (Lei municipal 1865 de 18/12/2013) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1838 de 01/07/2013), para criação de dotação por Crédito Especial R\$ 2.571.301,26(Dois Milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e um reais e vinte seis centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei municipal 1865 de 18/12/2013), Crédito Especial no valor de R\$ 2.571.301,26(Dois Milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e um reais e vinte seis centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa para a suplementação por crédito especial nas fontes: FONTE 10066 - REPASSE MAPA PROPOSTA 30583/2014 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; FONTE 10070 - REPASSE M.CIDADES PROPOSTA 30870/2014 EXECUÇÃO DE OBRAS NA PRAÇA SÃO FRANCISCO; FONTE 10071 - REPASSE FNDE – Construção de Escola do Campo na Comunidade Bela Vista D'Oeste, FONTE 10055 – REPASSE ITAIPU 4500029676 – Construção de Cisterna na Escola Amália Flores, FONTE 10075 - REPASSE MIN. DA CULTURA PROPOSTA 31179/2014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA A BANDA MUNICIPAL; FONTE 10072 - REPASSE M.SAÚDE PROPOSTA 95725.438000/1140-01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UBS JARDIM ZEBALLOS, LOTEAMENTO FUTURA, BELA VISTA; FONTE 10073 - REPASSE M. Saúde Proposta 95725.438000/1140-02 Aquisição de equipamentos material permanente, FONTE 892 – REPASSE M. CIDADES CONV 792818/2013 – RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS, nas seguintes rubrica e programação orçamentárias assim desdobradas como abaixo relacionada:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUDAMENTAL		
PROGRAMA	0026	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUDAMENTAL		
PROJETO/ATIVIDADE	1.009	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS E AQUISIÇÃO DE DO ATIVO IMOBILIZADO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUDAMENTAL - OUTROS RECURSOS		
Fonte	10071	REPASSE FNDE – Construção de Escola do Campo na Comunidade Bela Vista D'Oeste		
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	934.139,49	
Fonte	1055	REPASSE ITAIPU 4500029676 – Construção de Cisterna na Escola Amália Flores		
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	30.000,00	

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
FUNÇÃO	13	CULTURA		
SUB-FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0032	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA		
PROJETO/ATIVIDADE	2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Fonte	10075	REPASSE MIN. DA CULTURA PROPOSTA 31179/2014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA A BANDA MUNICIPAL.		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	140.000,00	

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BASICA	
PROGRAMA	0037	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE	1.013	AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIZADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte	10072	REPASSE M.SAÚDE PROPOSTA 95725.438000/1140-01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UBS JARDIM ZEBALLOS, LOTEAMENTO FUTURA, BELA VISTA	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	400.000,00
Fonte	10073	REPASSE M.SAÚDE PROPOSTA 95725.438000/1140-02 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0045	SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO/ATIVIDADE	1.018	CONSTRUÇÕES EM BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	
Fonte	10070	REPASSE M. CIDADES PROPOSTA 30870/2014 EXECUÇÃO DE OBRAS NA PRAÇA SÃO FRANCISCO.	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	645.300,00

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0045	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROJETO/ATIVIDADE	1.019	CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
Fonte	892	REPASSE M. CIDADES CONV 792818/2013 – RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	56.861,77

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA	0049	SISTEMA DE INFRAESTRUTURA RURAL	
PROJETO/ATIVIDADE	1.025	CONSTRUÇÕES E AQUISIÇÕES DE BEM IMOBILIZADO PARA OS DEPARTAMENTOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Fonte	10066	REPASSE MAPA PROPOSTA 30583/2014 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	165.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução no contido no Art. 1º decorrerão do excesso de arrecadação e não terá redução de dotação no orçamento do exercício de 2014.

Art. 3º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante no Art. 1º com recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.571.301,26(Dois Milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e um reais e vinte seis centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II do Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013), ficam re-programadas na forma abaixo descrita.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUDAMENTAL		
PROGRAMA	0026	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUDAMENTAL		
PROJETO/ATIVIDADE	1.009	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS E AQUISIÇÃO DE DO ATIVO IMOBILIZADO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUDAMENTAL - OUTROS RECURSOS		
Fonte	10071	REPASSE FNDE – Construção de Escola do Campo na Comunidade Bela Vista D'Oeste		
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	934.139,49	
Fonte	1055	REPASSE ITAIPU 4500029676 – Construção de Cisterna na Escola Amália Flores		
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	30.000,00	

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
FUNÇÃO	13	CULTURA		
SUB-FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0032	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA		
PROJETO/ATIVIDADE	2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Fonte	10075	REPASSE MIN. DA CULTURA PROPOSTA 31179/2014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA A BANDA MUNICIPAL.		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	140.000,00	

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BASICA		
PROGRAMA	0037	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	1.013	AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIZADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Fonte	10072	REPASSE M.SAÚDE PROPOSTA 95725.438000/1140-01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UBS JARDIM ZEBALLOS, LOTEAMENTO FUTURA, BELA VISTA		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	400.000,00	
Fonte	10073	REPASSE M.SAÚDE PROPOSTA 95725.438000/1140-02 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00	

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
FUNÇÃO	15	URBANISMO		
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	0045	SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
PROJETO/ATIVIDADE	1.018	CONSTRUÇÕES EM BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		
Fonte	10070	REPASSE M. CIDADES PROPOSTA 30870/2014 EXECUÇÃO DE OBRAS NA PRAÇA SÃO FRANCISCO.		
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	645.300,00	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
FUNÇÃO	15	URBANISMO		
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	0045	SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
PROJETO/ATIVIDADE	1.019	CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Fonte	892	REPASSE M. CIDADES CONV 792818/2013 – RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS		
44.90.51.00	Obras e Instalações		R\$	56.861,77

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA		
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL		
PROGRAMA	0049	SISTEMA DE INFRAESTRUTURA RURAL		
PROJETO/ATIVIDADE	1.025	CONSTRUÇÕES E AQUISIÇÕES DE BEM IMOBILIZADO PARA OS DEPARTAMENTOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Fonte	10066	REPASSE MAPA PROPOSTA 30583/2014 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$	165.000,00

Art. 4º Face abertura do Crédito Especial a que se refere o Art. 1º com recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.571.301,26(Dois Milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e um reais e vinte seis centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1838 de 01/07/2013 alterada pela Lei 1864 de 18/12/2013), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUDAMENTAL		
PROGRAMA	0026	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUDAMENTAL		
PROJETO/ATIVIDADE	1.009	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS E AQUISIÇÃO DE DO ATIVO IMOBILIZADO NAS ESCOLAS DO ENSINO FUDAMENTAL - OUTROS RECURSOS		
Fonte	10071	REPASSE FNDE – Construção de Escola do Campo na Comunidade Bela Vista D'Oeste		
44.90.51.00	Obras e Instalações		R\$	934.139,49
Fonte	1055	REPASSE ITAIPU 4500029676 – Construção de Cisterna na Escola Amália Flores		
44.90.51.00	Obras e Instalações		R\$	30.000,00

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
FUNÇÃO	13	CULTURA		
SUB-FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0032	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA		



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PROJETO/ATIVIDADE	2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Fonte	10075	REPASSE MIN. DA CULTURA PROPOSTA 31179/2014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA A BANDA MUNICIPAL.		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$	140.000,00

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BASICA		
PROGRAMA	0037	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	1.013	AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIZADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Fonte	10072	REPASSE M.SAÚDE PROPOSTA 95725.438000/1140-01 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UBS JARDIM ZEBALLOS, LOTEAMENTO FUTURA, BELA VISTA		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$	400.000,00
Fonte	10073	REPASSE M.SAÚDE PROPOSTA 95725.438000/1140-02 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$	200.000,00

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
FUNÇÃO	15	URBANISMO		
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	0045	SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
PROJETO/ATIVIDADE	1.018	CONSTRUÇÕES EM BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		
Fonte	10070	REPASSE M. CIDADES PROPOSTA 30870/2014 EXECUÇÃO DE OBRAS NA PRAÇA SÃO FRANCISCO.		
44.90.51.00	Obras e Instalações		R\$	645.300,00

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
FUNÇÃO	15	URBANISMO		
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	0045	SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
PROJETO/ATIVIDADE	1.019	CONSTRUÇÕES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Fonte	892	REPASSE M. CIDADES CONV 792818/2013 – RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS		
44.90.51.00	Obras e Instalações		R\$	56.861,77

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA		
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL		
PROGRAMA	0049	SISTEMA DE INFRAESTRUTURA RURAL		
PROJETO/ATIVIDADE	1.025	CONSTRUÇÕES E AQUISIÇÕES DE BEM IMOBILIZADO PARA OS DEPARTAMENTOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Fonte	10066	REPASSE MAPA PROPOSTA 30583/2014 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$	165.000,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – Pr., em 30 de maio de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.883/2014

Data: 30.05.2014

Ementa: autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei no. 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, os imóveis descritos abaixo:

I - JARDIM HIGIENÓPOLIS – 32 Unidades Habitacionais:

1º Gleba da Companhia Mate Laranjeira
QUADRA 08, LOTES 01 À 32
Área total: 8.400,00 m²

Quadra 08: com área total de 8.400,00 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Nº 05, numa extensão de 150,00 metros; LADO DIREITO: Para a Rua Albino Guzella, numa extensão de 56,00 metros; LADO ESQUERDO: Para a Rua Antonio Pratti, numa extensão de 56,00 metros; FUNDOS: Para a Rua Nº 06, numa extensão de 150,00 metros. Matrícula 6.118. Livro 85-N – Fls.314 - Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra. Valor do imóvel. 8.400,00 m² x R\$: 113,00 = R\$: 949.200,00.

II - JARDIM HIGIENÓPOLIS – 03 Unidades Habitacionais

1º Gleba da Companhia Mate Laranjeira
QUADRA 15, Lotes 11, 12, 13
Área total de 723,50 m²

Quadra 15: com área total de 723,50 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Antônio Pratti, numa extensão de 22,00 metros; LADO DIREITO: Para o lote nº 10, numa extensão de 31,86 metros; LADO ESQUERDO: Para a Rua Nº 04, numa extensão de 33,03 metros; FUNDOS: Confronta-se com o Estádio Municipal Ney Braga, numa extensão de 22,33 metros. Matrícula 6.118. Livro 85-N – Fls.314 - Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra. Valor do imóvel. 723,50 m² x R\$: 133,00 = R\$: 96.225,50

III - SÃO DOMINGOS – 15 Unidades Habitacionais

Loteamento 2ª Gleba Companhia Mate Laranjeira
Lotes 01 à 15
Área Total: 5.310,03 m²

Lote 01: com área de 468,94 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Armínio Silvío Fritz, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o lote nº 02, mede em linha reta 47,02 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote nº. (302,303 e 304)-REM;-2, mede em linha reta 46,70 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 15, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.763. Livro 02. Valor do imóvel. 468,94 m² x R\$: 75,00 = R\$: 35.170,50

Lote 02: com área de 472,00 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Armínio Silvío Fritz, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o lote nº 03, mede em linha reta 47,31 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote nº. 01, mede em linha reta 47,02 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 14, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.764. Livro 02. Valor do imóvel. 472,00 m² x R\$: 75,00 = R\$: 35.400,00.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Lote 03: com área de 474,90 m², tendo os seguintes limites e confrontações:
FRENTE: Para a Rua Arminio Silvio Fritz, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com os lotes nº 04, 05, 06, 07 e 08, mede em linha reta 47,60 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote nº. 02, mede em linha reta 47,31 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 13, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.765. Livro 02. Valor do imóvel. 474,90 m² x R\$: 75,00 = R\$: 35.617,50.

Lote 04: com área de 327,60 m², tendo os seguintes limites e confrontações:
FRENTE: Para a Rua Renildo Gonçalves Pinto, mede em linha reta 12,60 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o lote nº 05, mede em linha reta 26,00 metros; LADO ESQUERDO: Para a Rua Arminio Silvio Fritz, mede em linha reta 26,00 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 03, mede em linha reta 12,60 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.766. Livro 02. Valor do imóvel. 327,60 m² x R\$: 95,00 = R\$: 31.122,00.

Lote 05: com área de 260,00 m², tendo os seguintes limites e confrontações:
FRENTE: Para a Rua Renildo Gonçalves Pinto, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o lotes nº 06, mede em linha reta 26,00 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote nº. 04, mede em linha reta 26,00 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 03, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.767. Livro 02. Valor do imóvel. 260,00 m² x R\$: 95,00 = R\$: 24.700,00.

Lote 06: com área de 260,00 m², tendo os seguintes limites e confrontações:
FRENTE: Para a Rua Renildo Gonçalves Pinto, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o lote nº 07, mede em linha reta 26,00 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote nº. 05, mede em linha reta 26,00 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 03, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.768. Livro 02. Valor do imóvel. 260,00 m² x R\$: 95,00 = R\$: 24.700,00.

Lote 07: com área de 260,00 m², tendo os seguintes limites e confrontações:
FRENTE: Para a Rua Renildo Gonçalves Pinto, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o lote nº 08, mede em linha reta 26,00 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote nº. 06, mede em linha reta 26,00 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 03, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.769. Livro 02. Valor do imóvel. 260,00 m² x R\$: 95,00 = R\$: 24.700,00.

Lote 08: com área de 260,00 m², tendo os seguintes limites e confrontações:
FRENTE: Para a Rua Renildo Gonçalves Pinto, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o lote nº 09, mede em linha reta 26,00 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote nº. 07, mede em linha reta 26,00 metros; FUNDO: confronta-se com os Lotes nº 03 e 13, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.770. Livro 02. Valor do imóvel. 260,00 m² x R\$: 95,00 = R\$: 24.700,00.

Lote 09: com área de 260,00 m², tendo os seguintes limites e confrontações:
FRENTE: Para a Rua Renildo Gonçalves Pinto, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o lote nº 10, mede em linha reta 26,00 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote nº. 08, mede em linha reta 26,00 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 13, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.771. Livro 02. Valor do imóvel. 260,00 m² x R\$: 95,00 = R\$: 24.700,00.

Lote 10: com área de 260,00 m², tendo os seguintes limites e confrontações:
FRENTE: Para a Rua Renildo Gonçalves Pinto, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o lote nº 11, mede em linha reta 26,00 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote nº. 09, mede em linha reta 26,00 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 13, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.772. Livro 02. Valor do imóvel. 260,00 m² x R\$: 95,00 = R\$: 24.700,00.

Lote 11: com área de 260,00 m², tendo os seguintes limites e confrontações:
FRENTE: Para a Rua Renildo Gonçalves Pinto, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o lote nº 12, mede em linha reta 26,00 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote nº. 10, mede em linha reta 26,00 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 13, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.773. Livro 02. Valor do imóvel. 260,00 m² x R\$: 95,00 = R\$: 24.700,00.

Lote 12: com área de 342,81 m², tendo os seguintes limites e confrontações:
FRENTE: Para a Rua Renildo Gonçalves Pinto, mede em linha reta 13,77 metros; LADO DIREITO: Para a Rua Ministro Gabriel Passos, mede em linha reta 26,07 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote nº. 11, mede em linha reta 26,00 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 13, mede em linha reta 12,60 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.774. Livro 02. Valor do imóvel. 342,81 m² x R\$: 115,00 = R\$: 39.423,15.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Lote 13: com área de 474,90 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Ministros Gabriel Passos, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 14, mede em linha reta 47,31 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nºs. 08, 09, 10, 11 e 12, mede em linha reta 47,60 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 03, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.775. Livro 02. Valor do imóvel. 474,90 m² x R\$: 115,00 = R\$: 54.613,50.

Lote 14: com área de 472,00 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Ministros Gabriel Passos, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 15, mede em linha reta 47,02 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lotes nº 13, mede em linha reta 47,31 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 02, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.776. Livro 02. Valor do imóvel. 472,00 m² x R\$: 115,00 = R\$: 54.280,00.

Lote 15: com área de 468,94 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Ministros Gabriel Passos, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº (302, 303 e 304)-REM;-2, mede em linha reta 46,70 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nº 14, mede em linha reta 47,02 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 01, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.777. Livro 02. Valor do imóvel. 468,94 m² x R\$: 115,00 = R\$: 53.928,10.

IV - SÃO DOMINGOS – 10 Unidades Habitacionais:

2ª Gleba Companhia Mate Laranjeira
Lotes 305-R-12-B à 305-R-12-K
Área Total: 5.591,28

Lotes 305-R-12-B: com área de 564,30 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Projetada, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 305-R-12-C, mede em linha reta 56,43 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nº 305-R-12-A, mede em linha reta 56,43 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 336-R, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.659. Livro 02. Valor do imóvel. 564,30 m² x R\$: 55,00 = R\$: 31.036,50.

Lotes 305-R-12-C: com área de 564,30 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Projetada, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 305-R-12-D, mede em linha reta 56,43 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nº 305-R-12-B, mede em linha reta 56,43 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 336-R, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.660. Livro 02. Valor do imóvel. 564,30 m² x R\$: 55,00 = R\$: 31.036,50.

Lotes 305-R-12-D: com área de 564,30 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Projetada, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 305-R-12-E, mede em linha reta 56,43 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nº 305-R-12-C, mede em linha reta 56,43 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 336-R, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.661. Livro 02. Valor do imóvel. 564,30 m² x R\$: 55,00 = R\$: 31.036,50.

Lotes 305-R-12-E: com área de 564,30 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Projetada, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 305-R-12-F, mede em linha reta 56,43 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nº 305-R-12-D, mede em linha reta 56,43 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 336-R, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.662. Livro 02. Valor do imóvel. 564,30 m² x R\$: 55,00 = R\$: 31.036,50.

Lotes 305-R-12-F: com área de 564,30 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Projetada, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 305-R-12-G, mede em linha reta 56,43 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nº 305-R-12-E, mede em linha reta 56,43 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 336-R, mede em linha reta 10,00 metros.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.663. Livro 02. Valor do imóvel. 564,30 m² x R\$: 55,00 = R\$: 31.036,50.

Lotes 305-R-12-G: com área de 564,30 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Projetada, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 305-R-12-H, mede em linha reta 56,43 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nº 305-R-12-F, mede em linha reta 56,43 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 336-R, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.664. Livro 02. Valor do imóvel. 564,30 m² x R\$: 55,00 = R\$: 31.036,50.

Lotes 305-R-12-H: com área de 564,30 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Projetada, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 305-R-12-I, mede em linha reta 56,43 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nº 305-R-12-G, mede em linha reta 56,43 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 336-R, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.665. Livro 02. Valor do imóvel. 564,30 m² x R\$: 55,00 = R\$: 31.036,50

Lotes 305-R-12-I: com área de 564,30 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Projetada, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 305-R-12-J, mede em linha reta 56,43 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nº 305-R-12-H, mede em linha reta 56,43 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 336-R, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.666. Livro 02. Valor do imóvel. 564,30 m² x R\$: 55,00 = R\$: 31.036,50.

Lotes 305-R-12-J: com área de 564,30 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Projetada, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 305-R-12-K, mede em linha reta 56,43 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nº 305-R-12-I, mede em linha reta 56,43 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 336-R, mede em linha reta 10,00 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.667. Livro 02. Valor do imóvel. 564,30 m² x R\$: 55,00 = R\$: 31.036,50

Lotes 305-R-12-K: com área de 564,30 m², tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Projetada, mede em linha reta 10,50 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o Lote nº 306, mede em linha reta 56,50 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com os lotes nº 305-R-12-J, mede em linha reta 56,43 metros; FUNDO: confronta-se com o Lote nº 336-R, mede em linha reta 7,67 metros. Matrícula no Cartório de Imóveis da Comarca de Guaíra: 14.668. Livro 02. Valor do imóvel. 564,30 m² x R\$: 55,00 = R\$: 31.036,50.

Parágrafo único. Os imóveis descritos neste artigo, cujas avaliações totalizam o montante de R\$ 1.868.245,25 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), são, por esta Lei, desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º Os bens imóveis descritos no artigo 1º. desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

- I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;
- II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
- III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
- V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º Os imóveis objeto da doação ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

III – I.S.S.Q.N – sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura incidente sobre os imóveis objeto da doação de que trata esta Lei.

Art. 6º Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresas do ramo da construção civil, através de Edital de Chamamento Público, interessadas em produzir na área objeto desta Lei, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – Pr., em 30 de maio de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.884/2014

Data: 30.05.2014

Ementa: autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas a programas habitacionais de interesse social.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – Pr., em 30 de maio de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 174/2014

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas à Concorrência Pública nº 007/2014 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 007/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo para executar Pavimentação Poliédrica com Pedra Irregular na Estrada da Faixinha, neste Município de Guaíra-PR.

À Empresa: **VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA – ME**

O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 343.974,30 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**. Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 23 de Maio de 2014.

Guaíra (PR), 23 de Maio de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 180/2014

Data: 30.05.2014

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2013009025, 2014001984, 2014002052, 2014002144, 2014002145, 2014002155 e 2014002184,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Carina dos Anjos Danola	9.523.125-0 SESP/PR	2012/2013	01.07.2014 a 30.07.2014
Carlos Alberto Munhos	4.424.847-6 SESP/PR	2012/2013	02.06.2014 a 01.07.2014
Glardis Clarissa Lampert	6.826.181-3 SESP/PR	2012/2013	30.06.2014 a 29.07.2014
Glaucia Fernandes Rossi Braga	9.640.112-4 SESP/PR	2013/2014	10.06.2014 a 09.07.2014
Joaquim Vieira Guedes	3.505.194-5 SESP/PR	2013/2014	04.06.2014 a 03.07.2014
José Aparecido Dourado	5.524.510-0 SESP/PR	2011/2012	02.06.2014 a 01.07.2014
Severino Alves da Silva	1.437.217-2 SESP/PR	2013/2014	02.06.2014 a 01.07.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 182/2014

Data: 30.05.2014

Ementa: concede elevações de referências de vencimentos a servidores públicos municipais, por conclusão de Curso Superior e Pós-Graduação, conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247 e considerando os Processos Digitais sob os nºs 971/2014, 1053/2014, 1170/2014, 1194/2014, 1412/2014, 1450/2014, 1558/2014, 1656/2014, 1790/2014, 1822/2014, 1877/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas as elevações de referências de vencimentos a servidores públicos municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Camila Magalhães Pinto /Secretário de Escola	9.183.080-9 SESP/PR	16	19	01.06.2014
Camila Pires Alegre / Secretário de Escola	10.635.616-5 SESP/PR	15	18	01.05.2014
Fabiano Prado dos Santos /Operador de Máquina Pesada	7.889.229-3 SESP/PR	20	23	01.04.2014
Ivanio Worms /Guarda Municipal Masculino	6.819.716-3 SESP/PR	03	06	01.05.2014
Jessica Daiane Gomes /Agente Comunitário de Endemias	10.199.638-7 SESP/PR	03	06	01.06.2014
Maycon Douglas de Lima /Agente Sanitário	001.713.566 SESP/MS	18	21	01.06.2014
Rosana Luis de Oliveira /Atendente de Creche	7.683.865-8 SESP/PR	02	05	01.05.2014
Zinaldo da Rocha /Técnico Agrícola	7.690.100-7 SESP/PR	15	18	01.04.2014

Art. 2º Fica concedida a elevação de referência de vencimentos às servidoras públicas municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Danieli de Oliveira de Borba /Educador Físico	6.855.972 SESP/SC	40	43	01.04.2014
Eliezete Pereira de Carvalho Cruz /Professor Regente	7.804.399-7 SESP/PR	12	15	01.05.2014
Marinei Lemos de Souza /Professor Regente	4.294.895-0 SESP/PR	17	20	01.04.2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal